



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 2 de maio de 2012

Ano I - Edição nº 00052

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CD1A46F956E2CC46B44DEF44D355F69

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Aviso de Licitação. Publicidade de Edital de Pregão Presencial nº 50/2012. Objeto: Contratação de prestação de serviços de carpintaria, solda, confecção de grade e serralheria.
Edital de Pregão Presencial nº 50/2012.
- Edital nº 06/2012 - Convocação - Concurso Público para provimento de vagas nos Cargos Existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
- Decreto nº 289, 07 de março de 2012 - Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Miguel Calmon, atingidas por Estiagem.
- Extratos de Contrato - Janeiro 2012

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012, COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA, SOLDA, CONFECÇÃO DE GRADE E SERRALHERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON.

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2012, ÀS 09:00 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR – CENTRO – CEP 44.720-000.

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, OU PELO TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 30 de abril de 2012.

Diogo da Silva Marques
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 - TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

DADOS DO EDITAL
Miguel Calmon, 17 de abril de 2012.

DADOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

Contratação de prestação de serviços de carpintaria, solda, confecção de grade e serralheria, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

I - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

SECCUL0856/2012 – SECCUL0857/2012 – ADM0707/2012 – SECCUL0858/2012 – ADM 0069/2012 – FME0114/2012 – FME0112/2012.

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

DATA DO PREGÃO 15/05/2012 às 09:00 horas

III– LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon / Comissão Permanente de Licitações - Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro – CEP 44.720-000 - Miguel Calmon- Bahia.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de prestação de serviços de carpintaria, solda, confecção de grade e serralheria, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

V - LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nos locais designados pela secretaria responsável pela solicitação, todos na sede do município.

VI – PRAZO EXECUÇÃO/ENTREGA:

O prazo da contratação será a partir da **assinatura do contrato até 31/12/2012.**

O prazo para a realização dos serviços será conforme a solicitação e escala programada do responsável pelo setor competente de cada Secretaria, na quantidade e horário por eles determinadas, dentro do **período de 05:00 às 18:00 horas.**

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura
Projeto Atividade: 2004 – Manut. da Sec de Administração
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cult e Lazer
Projeto Atividade: 2016 – Manut. Das Ativ. Festivas Cult. Folc. E de Lazer
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cult e Lazer
Projeto Atividade: 2017 – Manut. Das Ativ. Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Das Ativ. Do Ens. Básico e Fundamental

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (dias) após a apresentação da planilha de medição dos trabalhos realizados, com a devida assinatura do responsável da Prefeitura.

IX – LOCAL DE EXECUÇÃO:

A realização dos serviços licitados será efetuada nos locais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

X – ANEXOS:

ANEXO I- Especificações e Quantitativos;
ANEXO II- Minuta de Contrato;
ANEXO III- Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;
ANEXO IV – Modelo de Credencial;
ANEXO V – Modelo de Declaração;
ANEXO VI – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor;
ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 478/2010, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

Diogo da Silva Marques
Pregoeiro Oficial

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 50/2012

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 10.520/02;
- 1.2. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
- 1.3. Lei Complementar 123/06

2. TIPO

- 2.1. Menor Preço por Lote.

3. OBJETO

3.1. O objeto da presente competição é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de prestação de serviços de carpintaria e serralheria, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO.

- 4.1. Data e horário do Pregão: **15/05/2012 às 09:00 horas.**
- 4.2. Prefeitura Municipal de Miguel Calmon / Comissão Permanente de Licitações - Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar – Centro – CEP 44.720-000 - Miguel Calmon- Bahia.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.
- 5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - b) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - c) Reunidos sob forma de consórcio;
 - d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
 - e) Seja servidor Público do município de Miguel Calmon.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. O representante legal da empresa licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta” e da “Documentação” relativos a este Pregão.
- 6.2. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração.
 - 6.2.1. Entende-se por documento credencial:
 - a) Estatuto ou Contrato Social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Procuração ou documento equivalente credencial da empresa licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

6.2.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

6.2.3. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.2.4. O representante legal da empresa licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a empresa durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.4.1. Neste caso, a empresa licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Uma vez entregue todas as credenciais, **que não devem constar dentro os envelopes "A" - Proposta de Preços e "B" - Habilitação**, não será permitida a participação de empresas retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.4. A ausência do representante da licitante, em qualquer momento da sessão, será considerada como ausência de lances gerando a preclusão do recurso.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais **deverão conter no anverso**:

7.1.1. ENVELOPE "A" - Proposta de Preços; Número do Pregão Presencial; Objeto; Nome da licitante.

7.1.2. ENVELOPE "B" - Habilitação; Número do Pregão Presencial; Objeto; Nome da licitante.

7.2. Os envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO **para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro no dia 15/05/2012 às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura, Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar - Centro, nesta cidade de Miguel Calmon - BA.

7.3. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para apresentação ou complementação dos documentos exigidos para a Habilitação, salvo os casos descritos nos itens 9.2. e 9.2.1.

7.4.1. Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão.

7.4.2. As fotocópias dos documentos serão autenticadas, a partir do original, pela Comissão.

7.4.3. Somente serão autenticadas pela Comissão, fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.

7.5. Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

7.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, devendo o mesmo apresentar declaração expressa de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação eximindo assim o Pregoeiro do disposto no Artigo 97 da Lei Federal 8.666/93.

8. ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 - 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

8.1. Os elementos do **ENVELOPE “A”** serão devidamente preenchidos por meio mecânico ou informatizado, em papel timbrado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

8.1.1. Preço unitário e total do serviço cotado, em envelope, conforme modelo anexo.

8.1.2. Prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Envelope “A” “A” “A”, independente de transcrição, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.3. Prazo dos serviços será até **31 de dezembro de 2012**.

8.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas para a execução.

8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A falta de data e/ou rubrica na Proposta de Preços somente poderá ser suprida pelo representante presente à reunião dos envelopes “A”.

9. ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

9.1. Os elementos do **ENVELOPE “B”** deverão, preferencialmente, apresentar índices, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

9.1.1. Habilitação Jurídica

9.1.1.1 – Pessoa Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b.1) Em relação aos supracitados documentos da alínea “b”, no caso de apresentação pela licitante durante a fase de credenciamento, estarão dispensados de constar tais documentos na habilitação jurídica.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de Inscrição em Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito - CND;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- e) Prova de Regularidade - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas): Art. 3º V, Lei 12.440/2011- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial competente da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura desta licitação.
- b) Declarações de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, conforme **ANEXO IV**.

9.1.4. Declaração (conforme ANEXO VI) – Pessoa Jurídica, constando:

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

- a) Prazo de execução dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita dos serviços;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no **ANEXO III**, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o contrato de prestação de serviço, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até **31 de dezembro de 2012**;
- h) Indicação do nome e CPF do seu representante legal que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente, bem como o CNPJ da empresa.

9.1.6. Declaração devidamente assinada e carimbada da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos conforme **ANEXO VII**.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que referida documentação apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. Para exercer o direito previsto nos pontos 9.2. e 9.2.1., o licitante deverá comprovar, através de documento hábil e trazido junto com a documentação de habilitação, a sua condição regular de microempresa ou empresa de pequeno porte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autenticação dos documentos de habilitação pode ser realizada em Cartório ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, no ato da realização do certame, desde que apresentem originais dos referidos documentos.

10. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

10.3. Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

10.5. Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

11. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Abertura do Envelope “A” – Proposta de Preços.

11.1.1. Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes “A” contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos.

11.1.2. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preços, desclassificando as licitantes que não atenderem às especificações do objeto, prazos e condições do Edital.

11.1.3. As Propostas de Preços serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo às correções no caso de eventuais erros, aceitando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor final da proposta.

11.1.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) empresas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.1.5. Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, a partir daquela que ofertou proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, a apresentar oralmente lances de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

11.1.6. No caso de empate, decidindo-se por meio de sorteio, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.1.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de **menor preço**.

11.1.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

11.1.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.1.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante que ofertar menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1.11. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.1.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.1.13. Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a CPL proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

11.1.13.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do 11.1.12., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.1.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.1.12., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.1.14. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.1.15. O disposto nos pontos 11.1.12 a 11.1.13.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.1.16. Serão desclassificadas, sem qualquer direito a qualquer indenização, as propostas que não atendam às condições deste edital, e as manifestamente inexequíveis, na forma do disposto no art. 48, II da Lei nº. 8666/93, ou as que contenham preços excessivos em relação aos praticados no mercado.

11.2. Abertura do Envelope “B” – Habilitação.

11.2.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “B” contendo a documentação de habilitação.

11.2.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço será declarada vencedora.

11.2.3. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.3. Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes no final da sessão deste Pregão.

11.4. A licitante vencedora obriga-se a fornecer, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data da sessão pública, nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão.

11.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, **após celebração do Contrato.**

11.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. IMPUGNAÇÃO

12.1. Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao Edital poderá fazê-lo em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax, devendo ser protocolada no setor de licitações desse município, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

13. RECURSO

13.1. No final da sessão, a licitante que se julgar prejudicado poderá interpor Recurso cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

13.2. O Recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

13.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Comissão de Licitação a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura, poderá emitir a nota de empenho ou firmar contrato específico com o proponente vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital, aplicando-se os preceitos da Lei Federal 10.520/02.

15.2. O proponente vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

15.3. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1. O prazo de execução será até **31 de dezembro de 2012**, de acordo com a necessidade da prefeitura, com recebimento da autorização de faturamento.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Mensal e após a execução dos serviços, com a apresentação de planilha com os serviços executados.

17.2. O pagamento devido à Contratada será efetuado, pela Prefeitura, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada.

17.3. O pagamento indicado no item anterior somente será liberado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura à Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.

17.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos materiais são provenientes do **ORÇAMENTO VIGENTE**, alocados na:

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura
Projeto Atividade: 2004 – Manut. da Sec de Administração
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cult e Lazer
Projeto Atividade: 2016 – Manut. Das Ativ. Festivas Cult. Folc. E de Lazer
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Educação, Cult e Lazer
Projeto Atividade: 2017 – Manut. Das Ativ. Desportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2018 – Manut. Das Ativ. Do Ens. Básico e Fundamental
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

19. SANÇÕES

19.1. A LICITANTE ficará impedida de licitar e de contratar com a administração municipal pelo prazo de até 01 (um) ano, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

19.2. Além desta penalidade a Administração poderá aplicar multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da sua proposta dada como lance, em caso de recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato dentro dos 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua convocação.

19.3. O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com as Leis n.º 10.520/02, 8.666/93 em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais::

19.3.1. Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

19.3.2. Multas de até:

19.3.2.1. Por atraso na execução do(s) serviço(s) fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o total do serviço. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

19.3.2.2. Caso o serviço, objeto da licitação, não tenha sido executado até 10 (dez) dias do prazo estipulado para realização, poderá a Administração rescindir o Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93.

19.3.3. Será aplicada ao CONTRATADO **Suspensão Temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal:

19.3.3.1. até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de 15(quinze) dias de atraso na execução do serviço, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

19.3.3.2. até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

19.3.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 19.3.3.2.

19.4. Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

19.5. As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

19.6. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

19.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

20.2. A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das condições deste Edital.

20.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

20.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento de qualquer proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais em vigor, aplicáveis ao assunto. À administração se reservam prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.

20.10. Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.

20.11. É facultado à Comissão, adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

20.12. A licitante vencedora obriga-se a prestar o(s) serviço(s) estritamente de acordo com as especificações descritas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição daquele(s) que não esteja em conformidade com as referidas especificações nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do Telefone: (74) 3627-2121 Tel (fax): (74) 3627-2003.

20.13. As impugnações e recursos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, nesta Prefeitura Municipal de Miguel Calmon – BA.

21. FORO

21.1. Fica designado o foro da Cidade de Miguel Calmon, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS DO EDITAL

- 22.1.** ANEXO I- Especificações e Quantitativos;
- 22.2.** ANEXO II- Minuta de Contrato;
- 22.3.** ANEXO III- Modelo de Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo;
- 22.4.** ANEXO IV – Modelo de Credencial;
- 22.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração;
- 22.6.** ANEXO VI – Declaração de Proteção ao Trabalhador Menor;
- 22.7.** ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços.

Miguel Calmon, 17 de abril de 2012.

DIOGO DA SILVA MARQUES
Pregoeiro

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
 FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MIGUEL CALMON E DO OUTRO _____.

O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF nº. _____, daqui por diante designada **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada na _____, neste ato representado pelo Senhor (a) _____, portador(a) do CPF _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO – Este contrato reger-se-á pelos princípios e normas de Direito Público, notadamente das Leis 10.520/02, 8.666/93, suplementada pelas de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE – Contratação de prestação de serviços de carpintaria e serralheria, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA – Fica o(a) **CONTRATADO(A)** obrigado(a) a prestar os serviços conforme solicitação do responsável pelo setor competente, nas quantidades determinadas, durante o período da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) **CONTRATADO(A)** é obrigado(a) a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, o(a) **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado pela contratante até o 30º (trigésimo) dia subsequente a prestação do serviço, com apresentação d planilha com os serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO – O contrato de fornecimento, depois de assinado pelo contratante, terá vigência de até 31 de dezembro de 2012, podendo ser alterado UNILATERALMENTE pela PREFEITURA ou BILATERALMENTE quando conveniente às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Este Contrato atende ao PARECER FINAL e sua HOMOLOGAÇÃO emoldurado através do Processo Licitatório de **Pregão Presencial nº. 50/2012**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO – O(A) **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)** o valor global de R\$ _____ (_____), em parcelas de acordo com as quantidades de produtos entregues no mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento mensal ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS, além dos tributos municipais da sede da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não haverá reajustamento de preços no referido contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento do fornecimento dos produtos são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados na:

Unidade Orçamentária: -----

Projeto Atividade: -----

Elemento de Despesa: -----

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela **CONTRATANTE** e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas na Lei Federal 10.520/02, observado o Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO – (O)A **CONTRATANTE** designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade do produto ofertado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL - Poderá ser rescindido este Contrato semqualquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que o(a) **CONTRATADO(A)** descumpra qualquer das Cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES – O descumprimento pelo(a) **CONTRATADO(A)** de qualquer destas Cláusulas implicará nas Sanções Administrativas, quais sejam: O **CONTRATADO** ficará sujeito, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a penalidades previstas no Capítulo IV, seção I, II e III da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação;

20% (vinte por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.

20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a empresa não cumpra rigorosamente as especificações no **ANEXO I do Edital**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO - As partes elegem o **FORO DA COMARCA DE MIGUEL CALMON**, para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

Miguel Calmon, __ de _____ de 2012

 CONTRATANTE

 CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO III

(apresentar em papel timbrado do fornecedor)

PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2012

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ nº. _____, com endereço na _____.

Miguel Calmon/Ba., ____ de _____ de 2012.

Assinatura do responsável
CPF _____

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Miguel Calmon, __ de _____ de 2012.

À
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório **PP 50/2012**, em especial, formular propostas, realizar lances verbais, negociar preços, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Miguel Calmon, ____ de _____ de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Prazo de execução dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura deste certame;
- c) Que a licitante aceita as condições deste edital e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos ou quaisquer outras despesas necessárias à execução total e perfeita dos serviços;
- d) Que entre seus dirigentes e empregados não figuram funcionários da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
- e) Que recebeu da Comissão todas as informações e documentos, necessários à sua participação nesta licitação.
- f) Que os itens cotados, correspondem na íntegra as especificações técnicas constantes no **ANEXO III**, deste edital;
- g) Que tem ciência de que o contrato de prestação de serviço, depois de assinado pelo contratante, terá vigência até **31 de dezembro de 2012**;
- h) O(A) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº. _____ é o(a) representante legal da empresa de CNPJ nº. _____ que assinará o futuro contrato ou instrumento equivalente;

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR MENOR

Miguel Calmon, ___ de _____ de 2012.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, pleno atendimento ao quanto disposto no inciso XXIII do art. 7º, da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/2005, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvando, se for o caso, o emprego de maior de 14 anos, na condição de aprendiz.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Miguel Calmon, ____ de ____ de 2012.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA
 ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO N°.	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS
----------------------	-------------------------------

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01					

Carimbo da Empresa e assinatura do representante legal

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121
 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Concurso



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EDITAL Nº 06/2012 CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, publica em anexo, a lista com os candidatos convocados para comparecer ao RH da Prefeitura Municipal, conforme calendário abaixo:

CARGO: MERENDEIRA

Ficam convocados os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	LOCAL
000136	OLIVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	27/01/1989	BREJO/AG.BRANCA

CARGO: MOTORISTA

Ficam convocados os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	LOCAL
003072	LUIZ PAULO MASCARENHAS PEREIRA	02/08/1990	4º

1. Os Candidatos deverão comparecer ao RH até o **dia 17 de maio de 2012**, portando os seguintes documentos:

- 01 fotografia 3x4 recente;
- Atestado de bons antecedentes;
- Cartão de PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão nascimento/casamento;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovação do grau de escolaridade, conforme exigência para cada cargo e registro no órgão competente, quando for o caso; - cópia autenticada;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Habilitação conforme o cargo;
- CPF – cópia autenticada;
- RG – cópia autenticada;
- Título eleitoral – cópia autenticada;
- Declaração de bens móvel e imóvel;
- Numero da agência e Conta corrente ou poupança – Banco do Brasil.

2. Os candidatos serão encaminhados para inspeção médica oficial para realização de exame que comprove a sanidade física e mental, a ser realizada entre **dias 28 e 29 de maio de 2012**, conforme agendado pelo RH, portanto os seguintes exames e relatórios médicos:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE
MIGUEL CALMON
Cidade da gente



- Exames laboratoriais (fases, urina e sangue), RX do tórax, Eletrocardiograma;

3. Os candidatos que apresentarem a documentação completa e estiverem capacitados física e mentalmente, de acordo com o parecer da inspeção médica, deverão comparecer para a posse no dia **03 de junho de 2012 às 17h**, na sede da Prefeitura.

Miguel Calmon, 02 de maio de 2012

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



DECRETO Nº 289, 07 de março de 2012

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Miguel Calmon, atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando a prolongada estiagem que assola a Região e principalmente o Município de Miguel Calmon;

Considerando os danosos efeitos causados pela falta de chuvas, quer para a agricultura, quer para a agropecuária, quer para a vida humana;

Considerando o alto comprometimento do abastecimento de água para o consumo animal e, bem assim, para o consumo humano na Zona Rural do Município, dado a escassez de chuvas e o esvaziamento de tanques, aguadas, açudes e o esgotamento de mananciais;

Considerando o baixo volume de água em que encontra a Barragem do França que abastece a Sede do Município e alguns Povoados, causando preocupações e expectativa de desabastecimento em futuro próximo se não voltar a chover imediatamente;

Considerando o desemprego que tem crescido no campo, e, ainda, a escassez de rendas dos pequenos produtores, em virtude da lavoura ter sido dizimada pela estiagem prolongada;

Considerando a mortandade crescente de animais que, debilitados pela falta de pastagem e água, terminam sucumbindo;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

ART. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2012.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 www.miguelcalmon.ba.gov.br

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Relatório de Publicação de Contratos no período de 2/1/2012 a 31/1/2012

Extrato do Contrato Nº: 0005/2012

Contratado(a): ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA; CNPJ/CPF: 13.277.844/0001-26;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE ROUPAS DO CENTRO DE SAUDE E PSF'S DA SEDE DO MUNICIPIO.

Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 448/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 3.200,00 - TRES MIL E DUZENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0009/2012

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CALMONENSE; CNPJ/CPF: 01.867.420/0001-32;
Objeto: servicos a realizar com a Canabrava FM na divulgacao de notas de interesse a Comunidade, durante os meses de Janeiro a dezembro de 2012.

Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 0475/20; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 7.200,00 - SETE MIL E DUZENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0010/2012

Contratado(a): ROBERIO VITOR DE SOUZA; CNPJ/CPF: 115.648.495-20;
Objeto: a locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. João Caldas nº 51, Barris Salvador-Ba, para funcionamento da Residencia Estudantil para alunos do Ensino Superior deste Municipio.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 0523/20; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 19.800,00 - DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0011/2012

Contratado(a): GUSTAVO ANDRE CUNHA PEREIRA; CNPJ/CPF: 793.034.045-72;
Objeto: servicos profissionais de advocacia de natureza consultiva e contenciosa, nas areas de Direito Tributario e Penal, incluindo realizações de audiências, elaboração de contratos e pareceres, assistencia ao Setor Peseal, acompanhamento dos processos de licit;
Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: 0559/20; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 34.392,00 - TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0012/2012

Contratado(a): REGINALDO GRIGORIO DA SILVA; CNPJ/CPF: 08.221.768/0001-05;
Objeto: os servicos de Assessoria e Consultoria Contabil junto a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.

Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: ; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0014/2012

Contratado(a): SELMA PINTO ORNELAS DA SILVA; CNPJ/CPF: 13454781515;
Objeto: a locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua João de Carvalho Nº 87, 1ª andar, centro Alagoinhas/Ba, para funcionamento de RESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, deste Municipio.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 527/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 11.328,00 - ONZE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0017/2012

Contratado(a): JAIME ALEXANDRE SOBRINHO; CNPJ/CPF: 098.678.995-04;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ODONEL MIRANDA RIOS, S/Nº, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E FARMACIA BÁSICA. ;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 541/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 5.676,00 - CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0018/2012

Contratado(a): JOAO CRISTOVAO COUTINHO NUNES; CNPJ/CPF: 281.832.315-00;
Objeto: ALUGUEL DE IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA SECUNDA ROSA, NESTA CIDADE DE MIGUEL CALMON, DESTINADO A MORADIA DO DELEGADO DE POLICIA DESTA CIDADE, QUANDO A SERVIÇO DO MUNICIPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 544/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 4.956,00 - QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

GE - Consultoria

02/05/2012 16:20:53

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CD1A46F956E2CC46B44DEF44D355F69

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Relatório de Publicação de Contratos no período de 2/1/2012 a 31/1/2012

Extrato do Contrato Nº: 0019/2012

Contratado(a): DJALMA VALOIS BARBERINO RIOS; CNPJ/CPF: 330.861.765-04;
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/Nº, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 548/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 4.452,00 - QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0020/2012

Contratado(a): IVANILTON FERNANDES SOARES; CNPJ/CPF: 898.985.405-91;
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ CARVALHO S/Nº, BOM JARDIM, MIGUEL CALMON-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO CRAS MANTIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 539/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 3.324,00 - TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0021/2012

Contratado(a): LAUDECY LARANJEIRA GOES DE MIRANDA; CNPJ/CPF: 190.587.645-91;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MIGUEL CARLOS ISABELLA Nº 21, MIGUEL CALMON-BA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO POJOVEM ADOLESCENTE DESTE MUNICIPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 540/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 6.360,00 - SEIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0022/2012

Contratado(a): EUNILDE DE ARAUJO SANTOS MACHADO; CNPJ/CPF: 32.657.744/0001-70;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA RUI BARBOSA Nº 05, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 536/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 4.956,00 - QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0023/2012

Contratado(a): ANTONIO GIACOMINI MICUCCI; CNPJ/CPF: 005.211.755-34;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA JACOBINA VIEIRA Nº 10, CENTRO, BIGUEL CALMON-BA, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO POSTO POLICIAL DESTE MUNICIPIO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 542/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 7.800,00 - SETE MIL E OITOCENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0024/2012

Contratado(a): M ISABELLA & CIA; CNPJ/CPF: 14.773.634/0001-91;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO SAHAGUM S/N, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, DESTINADO PARA ATENDER INTERESSE LIGADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 533/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 5.880,00 - CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0025/2012

Contratado(a): MAURICIO CARDOSO RIBEIRO; CNPJ/CPF: 096.893.465-04;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ROBERTO SANTOS Nº 590, BAIRRO MAREZIA, SENHOR DO BONFIM-BA, DESTINADO A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DESTE MUNICIPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 535/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 11.340,00 - ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0026/2012

Contratado(a): DARIO SANTANA; CNPJ/CPF: 040.946.114-87;
Objeto: ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CANAFISTULA Nº429, BAIRRO CENTENÁRIO, JUAZEIRO-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDENCIA ESTUDANTIL DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 532/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 8.496,00 - OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Relatório de Publicação de Contratos no período de 2/1/2012 a 31/1/2012

Extrato do Contrato Nº: 0027/2012

Contratado(a): SERGIO PALMA NOGUEIRA; CNPJ/CPF: 046.108.655-72;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LEOVIGILDO FIGUEIRAS Nº 459, GARCIA, SALVADOR-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE EM SALVADOR, PARA SERVIR A POPULAÇÃO CARENTE, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 528/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 27.996,00 - VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0028/2012

Contratado(a): ORLANDO MIRANDA RIOS; CNPJ/CPF: 043.849.975-15;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO MARCELINO DE MIRANDA Nº 100, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO CRAS, MANTIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 538/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 5.688,00 - CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0029/2012

Contratado(a): RITA DE CASSIA ROSA DE FREITAS; CNPJ/CPF: 492.032.665-34;
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA S/Nº, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, ONDE FUNCIONA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 530/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 6.360,00 - SEIS MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0030/2012

Contratado(a): CARLOS ALBERTO VITOR DE SOUZA; CNPJ/CPF: 108.251.695-34;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALVADOR LIBERATO S/N, CENTRO, MIGUEL CALMON-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES DESTES MUNICÍPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 534/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 4.956,00 - QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0031/2012

Contratado(a): A S DA SILVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ME; CNPJ/CPF: 08.015.989/0001-19;
Objeto: SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM SALAS DE VACINA DO CENTRO DE SAÚDE, PSF JOSÉ LUCIO, PSF DR WELLINGTON E PSF DE ITAPURA.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 175/201; Vigência: 2/1/2012 a 19/1/2012;
Valor Total: R\$ 840,00 - OITOCENTOS E QUARENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0033/2012

Contratado(a): SERRAVALLE E REIS ADVOC. EMPRESARIAL S/C; CNPJ/CPF: 03.288.100/0001-53;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA JURÍDICA;
Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: 0391; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 119.600,00 - CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0034/2012

Contratado(a): MARIO AUGUSTO FERREIRA MATOS; CNPJ/CPF: 42132045534;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA IPIRANGA, Nº 122, CENTRO DE MIGUEL CALMON, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 626/201; Vigência: 2/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 5.916,00 - CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0042/2012

Contratado(a): ROGERIO ARAUJO DIAS; CNPJ/CPF: 007.795.007-09;
Objeto: contratação de orientador de futebol para o projeto sementes do amanhã.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 651/201; Vigência: 2/1/2012 a 30/4/2012;
Valor Total: R\$ 2.568,00 - DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0032/2012

Contratado(a): ST SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA; CNPJ/CPF: 06.248.968/0001-18;
Objeto: SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DESTES MUNICÍPIO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 304/201; Vigência: 9/1/2012 a 18/1/2012;
Valor Total: R\$ 7.790,00 - SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

GE - Consultoria

02/05/2012 16:20:53

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CD1A46F956E2CC46B44DEF44D355F69

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Relatório de Publicação de Contratos no período de 2/1/2012 a 31/1/2012

Extrato do Contrato Nº: 0043/2012

Contratado(a): ISAC ALVES DE LISBOA; CNPJ/CPF: 13.130.103/0001-18;
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes em emergência e urgência hospitalar do Distrito de Itapura para sede deste município;
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 9/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 32.400,00 - TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0001/2012

Contratado(a): RODSON SANTOS DE JESUS; CNPJ/CPF: 181.176.865-20;
Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS NA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TAPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 13 A 18 DE JANEIRO DE 2012.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 013/201; Vigência: 13/1/2012 a 18/1/2012;
Valor Total: R\$ 1.690,00 - UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0006/2012

Contratado(a): NEY SONORIZAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ/CPF: 03.194.774/0001-99;
Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE PALCO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS MÚSICAIS NOS FESTEJOS DO PADROEIRO DO DISTRITO DE TAPIRANGA NOS DIAS 20, 21 E 22/01/2012.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 400/201; Vigência: 19/1/2012 a 24/1/2012;
Valor Total: R\$ 3.745,00 - TRES MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0044/2012

Contratado(a): HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA; CNPJ/CPF: 09.572.118/0001-69;
Objeto: SERVIÇOS DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 668/201; Vigência: 19/1/2012 a 8/2/2012;
Valor Total: R\$ 1.730,00 - UM MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0047/2012

Contratado(a): SANDRO MIZAGI ALMEIDA COELHO; CNPJ/CPF: 11.593.836/0001-63;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE PARA COBERTURA DOS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO NO DISTRITO DE TAPIRANGA DE 19 A 21 DE JANEIRO DE 2012, NO DISTRITO DE BREJO GRANDE DE 14 A 15 DE JANEIRO DE 2012 E CAVALGADA NO SALGADO GRANDE NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2012;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 705/201; Vigência: 19/1/2012 a 23/1/2012;
Valor Total: R\$ 2.300,00 - DOIS MIL E TREZENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0052/2012

Contratado(a): CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO RURAL; CNPJ/CPF: 02.162.294/0001-83;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, ARAÇÃO, E GRADAGEM COM TRATOR AGÍCOLA NAS REGIÕES DE CAMPESTRE, QUEIMADA NOVA, MAXIXE, LAGOÁ GRANDE, BAGRES, GROTA E SERRA.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 315/201; Vigência: 19/1/2012 a 30/3/2012;
Valor Total: R\$ 2.000,00 - DOIS MIL REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0070/2012

Contratado(a): MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA ROCHA; CNPJ/CPF: 13.265.884/0001-58;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE REFLETORES PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO INSTALADO NA PRAÇA DO DISTRITO DE TAPIRANGA PARA OS FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 706/201; Vigência: 19/1/2012 a 23/1/2012;
Valor Total: R\$ 550,00 - QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0016/2012

Contratado(a): PATRÍCIA DE JESUS RIBAS; CNPJ/CPF: 005.270.935-30;
Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS NA ORNAMENTAÇÃO DO AUDITÓRIO ELZA VALOIS, POIS ESTARÁ RECEBENDO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2012 UMA EQUIPE DO SAUDE EM MOVIMENTO, QUE APRESENTARÁ O PLANO DA 2ª EDIÇÃO DO REFERIDO PROGRAMA.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 522/201; Vigência: 23/1/2012 a 25/1/2012;
Valor Total: R\$ 217,00 - DUZENTOS E DEZESSETE REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0038/2012

Contratado(a): ADEMIR OLIVEIRA E CIA LTDA; CNPJ/CPF: 14.773.659/0001-95;
Objeto: Fornecimento de óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon;
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 25/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 259.960,00 - DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

GE - Consultoria

02/05/2012 16:20:53

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

Relatório de Publicação de Contratos no período de 2/1/2012 a 31/1/2012

Extrato do Contrato Nº: 0039/2012

Contratado(a): COMERCIAL DE DERIVADOS PETROLEO CALMONENSE LTDA; CNPJ/CPF: 13.491.592/0001-33;
Objeto: Fornecimento de gasolina e derivados de petróleo para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.;
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 25/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 513.235,44 - QUINHENTOS E TRÊZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0078/2012

Contratado(a): MARCOSA S. A. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CNPJ/CPF: 04.894.077/0001-03;
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOSA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS MECANICOS PRESTADOS NO EQUIPAMENTO PATROL DESTA PREFEITURA. ;
Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: PA 408; Vigência: 25/1/2012 a 29/2/2012;
Valor Total: R\$ 4.360,20 - QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0035/2012

Contratado(a): KATIA GEANE PEREIRA NUNES; CNPJ/CPF: 02.251.186/0001-87;
Objeto: Contratação de prestação de serviços para o preparo e fornecimento de café da manhã, refeições e lanches para professores durante a jornada pedagógica 2012.;
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: 132/62; Vigência: 27/1/2012 a 29/2/2012;
Valor Total: R\$ 19.720,00 - DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0036/2012

Contratado(a): GETULIO PEREIRA DA SILVA; CNPJ/CPF: 33.806.621/0001-16;
Objeto: Forcemento de kit pedagógico, incluindo agenda, bloco personalizado, pasta para notebook e sacola para os professores durante a Jornada Pedagógica 2012.;
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: 65/62/1; Vigência: 27/1/2012 a 29/2/2012;
Valor Total: R\$ 19.380,00 - DEZENOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0037/2012

Contratado(a): MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S.A; CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38;
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos para segurar frota da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, abrangendo as seguintes coberturas: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros e danos pessoais, com franquia obrigatório.;
Vinculação Contratual: Pregão presencial; Nº: ; Vigência: 27/1/2012 a 31/12/2012;
Valor Total: R\$ 12.000,00 - DOZE MIL REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0015/2012

Contratado(a): PATRICIA DE JESUS RIBAS; CNPJ/CPF: 005.270.935-30;
Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS NA PRNAMENTAÇÃO DA AABB, ONDE SERÁ REALIZADO A JORNADA PEDAGÓGICA 2012, NO DIA 01/02/2012.;
Vinculação Contratual: Dispensa; Nº: 451/201; Vigência: 30/1/2012 a 2/2/2012;
Valor Total: R\$ 935,00 - NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Extrato do Contrato Nº: 0008/2012

Contratado(a): CURSO DE FORM. PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS; CNPJ/CPF: 12152881000145;
Objeto: SERVIÇOS DA CONFERENCISTA PROFESSORA DRª JANE PATRICIA HADDAD QUE MINISTRARA PALESTRA COM O TEMA REFLETIR SOBRE O PAPEL DO PROFESSOR - EDUCADOR, DURANTE ABERTURA DA JORNADA PEDAGOGICA, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2012. ;
Vinculação Contratual: Inexigibilidade; Nº: 486; Vigência: 31/1/2012 a 1/2/2012;
Valor Total: R\$ 6.500,00 - SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS;
PREFEITO: JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRAS. CNPJ/ CPF N.º 00.829.405/0001-37. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 5.891,00 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** CARLOS ADILIO MIRANDA REQUIÃO. CNPJ/CPF N.º 015.459.059-98. **Objeto:** Prestar serviço na função **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 1.983,69 (hum mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** CLEBSON OLIVEIRA SOUZA. CNPJ/CPF N.º 003.670.115-73. **Objeto:** Prestar serviço na função **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 1.983,69 (hum mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º /2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** MARIANA GRASSI RIOS. CNPJ/CPF N.º 033.656.685-94. **Objeto:** Prestar serviço na função **MÉDICO DE PSF**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/12/2012. **Valor:** R\$ 99.488,40 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** MAIARA NASCIMENTO GRASSI. CNPJ/CPF N.º 028.617.965-29. **Objeto:** Prestar serviço na função **ENFERMEIRA**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 10.171,95 (dez mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** LORENA MIRANDA VITOR. CNPJ/CPF N.º 030.929.155-00. **Objeto:** Prestar serviço na função **ENFERMEIRA**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 10.171,95 (dez mil cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 32/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** MARIA LÚCIA AUGUSTA RIBEIRO. CNPJ/CPF N.º 668.530.955-53. **Objeto:** Prestar serviço na função **AUX. DE ENFERMAGEM**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 30/03/2012. **Valor:** R\$ 2.055,03 (dois mil e cinquenta e cinco reais e três centavos). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ALOISIO ALMEIDA GUERRA. CNPJ/CPF N.º 111.993.265-34. **Objeto:** Prestar serviço na função **ENGENHEIRO CIVIL**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 30/03/2012. **Valor:** R\$ 6.402,00 (seis mil quatrocentos e dois reais). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** INGRID GLEICE SANTOS SILVA. CNPJ/CPF N.º 015.658.125-65. **Objeto:** Prestar serviço na função **PSICÓLOGA**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 3.942,00 (três mil novecentos e quarenta e dois reais). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** JULIA PEREIRA DOS SANTOS. CNPJ/CPF N.º 818.813.045-15. **Objeto:** Prestar serviço na função **SERVENTE**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 30/03/2012. **Valor:** R\$ 1.868,19 (hum mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** GERMANA CRUZ DE CARVALHO. CNPJ/CPF N.º 007.437.675-60. **Objeto:** Prestar serviço na função **SERVENTE**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 1.866,00 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 37/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ANTONIO CARLOS FONSECA GOMES. CNPJ/CPF N.º 110.565.415-04. **Objeto:** Prestar serviço na função **MÉDICO**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** KACIANA PEREIRA LOPES. CNPJ/CPF N.º 003.695.705-45. **Objeto:** Prestar serviço na função **SERVENTE**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 31/03/2012. **Valor:** R\$ 1.866,00 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** JOSÉ DOMINGOS MACHADO. CNPJ/CPF N.º 074.128.785-49. **Objeto:** Prestar serviço na função **MÉDICO PSIQUIATRA**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 16/01/2012. **Valor:** R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRAS. CNPJ/ CPF N.º 00.829.405/0001-37. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 41/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOCÓ. CNPJ/ CPF N.º 03.828.871/0001-96. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 42/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOCÓ. CNPJ/ CPF N.º 03.828.871/0001-96. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOCÓ. CNPJ/ CPF N.º 03.828.871/0001-96. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TAQUARA, CEDRO, BITU E CAMPO DO SILVA. CNPJ/ CPF N.º 04.642.610/0001-40. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO GRANDE DE CIMA. CNPJ/ CPF N.º 01.204.547/0001-71. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO GRANDE DE CIMA. CNPJ/ CPF N.º 01.204.547/0001-71. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 47/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO GRANDE DE CIMA. CNPJ/ CPF N.º 01.204.547/0001-71. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 48/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRAS. CNPJ/ CPF N.º 00.829.405/0001-37. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 49/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BRANCA. CNPJ/ CPF N.º 42.751.602/0001-20. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA BRANCA. CNPJ/ CPF N.º 42.751.602/0001-20. **Objeto:** GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Assinatura:** 02/01/2012. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Base Legal:** § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947/2009. **LICITAÇÃO N.º:** 05/2011. **MODALIDADE:** Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** MARIVALDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. **CNPJ/ CPF N.º** 63.282.438/0001-20. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. **Assinatura:** 04/01/2012. **Vigência:** 23/01/2012. **Valor:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Base Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE n.º** 01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** ANTONIO NETO ROCHA PEREIRA. **CNPJ/ CPF N.º** 04.395.619/0001-01. **Objeto:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. **Assinatura:** 18/01/2012. **Vigência:** 23/01/2012. **Valor:** R\$ 6.043,80 (seis mil e quarenta e três reais e oitenta centavos). **Base Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE n.º** 12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ N.º 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO N.º 27/2012

O Prefeito Municipal de Miguel Calmon torna pública a contratação: **Contratante:** Município de Miguel Calmon. **Contratado:** VINICIUS MIRANDA DE ARAÚJO. CNPJ/CPF N.º 014.312.085-90. **Objeto:** Prestar serviço na função **NUTRICIONISTA**. **Assinatura:** 02/01/2012. **Vigência:** 30/06/2012. **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Base Legal:** Lei Municipal n.º 361/2009. José Ricardo Leal Requião – Prefeito Municipal.